



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

---

LEI N° 1.172/08, de 03 de Março de 2008.

Altera o artigo 1° da Lei Municipal  
n° 286 de 21 de Novembro de 1967.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, JOÃO ALENCAR DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1°** - Fica acrescentada a alínea "d" da Lei Municipal n° 286 de 21 de novembro de 1967, abaixo citada:

**"d) 19 de Março - Dia Consagrado a São José."**

**Art. 2°** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a baixar os atos regulamentares que se fizerem necessários à implantação desta Lei.

**Art. 3°** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4°** - Revoguem-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 03 de  
Março de 2008.

  
JOÃO ALENCAR DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU EM EXERCÍCIO